



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES

ADITIVO 04  
CONTRATO N.º 010/2021

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BAIXO GUANDU/ES E O SRA MARIA  
LUCIA CONDE FRIZZERA.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.682.696/0001-08, neste ato representado por seu representante legal o Secretário Municipal de Saúde, Sr. VINÍCIUS DETTONI GOBBO, brasileiro, funcionário público, portadora do CPF n.º 085.022.427-13 e RG n.º 15009569 SSP/ES e a Sra. **MARIA LÚCIA CONDE FRIZZERA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado no município de Aimorés-MG, portadora do CPF n.º 703.276.376-68 e RG n.º 383.825 SSP/ES, pactuam o presente ADITIVO visando a continuidade na locação de imóvel de acordo com o Processo primitivo n.º 1.588/2025, parte integrante do presente TERMO, independentemente de transcrição, que se regerá pela lei n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 010/2021 pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo do Contrato n.º 010/2021 passa a vigorar a partir da data de **16/03/2025 tendo sua validade até 15/03/2026**, podendo ser prorrogado enquanto houver necessidade pública, se for do interesse das partes, mediante assinatura de termo aditivo após apresentação e justificativas da autoridade competente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O Locatário obriga-se a pagar, mensalmente, ao Locador ou a seu procurador legalmente constituído, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento, o valor **MENSAL** de de R\$ 11.721,00 (onze mil setecentos e vinte e um reais). O valor global do Contrato para 12 (doze) meses será de R\$ 140.652,00.

3.2 – O presente termo foi reajustado pelo IPCA em 4,56%.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para atender a execução do presente ADITIVO correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

2.099 – Manutenção da Secretaria

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (32)

**FONTE DE RECURSOS 150000150000 Receita de Impostos Transf. Impostos**

x *Maria Lúcia Conde Frizzera*  
ADITIVO 04 AO CONTRATO N.º 010/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES**

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Integram o presente ADITIVO independentemente de transcrição:

- a) Processo originário nº 801/2021;
- b) Aceite do Locador; e
- c) Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

6.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

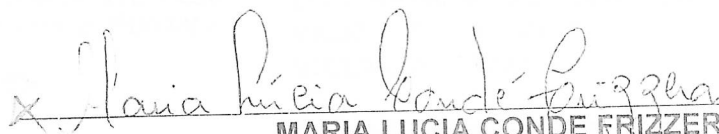
E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu - ES, 12 de março de 2025.

LOCATÁRIO:

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXO GUANDU-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADORA:

  
MARIA LUCIA CONDE FRIZZERA  
CPF Nº 703.276.376-68

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_